

CONTRATO N.º 148/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018/DICP – T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [REDACTED], licenciado [REDACTED], natural [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO, natural [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], lugar [REDACTED], Concelho [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de procurador, conforme procuração e certidão permanente que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.**, com o capital social de €900.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede no IC 2, n.º. 77, Santo Antão, 2440-901 Batalha, pessoa coletiva número 500 777 462, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/10/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 – T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2966/2018, autorizado em 11/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

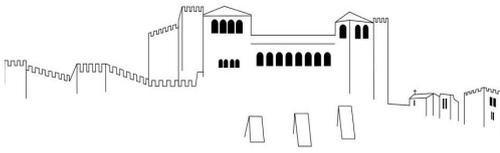
O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €603.970,35 (Seiscentos e três mil novecentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos.



Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

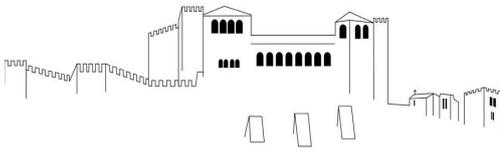
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- g) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- h) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- i) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED] e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], pelo Serviço de Finanças [REDACTED] e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], e válido até [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED];
- e. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], e válido até [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED];
- f. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], e válido até [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED];
- g. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], e válido até [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED];
- h. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- i. Cópia da procuração para a pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
- j. CIMALHA – Construções da Batalha, S.A. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º [REDACTED];
- k. Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número [REDACTED], válido até [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- l. Comprovativo do Seguro de responsabilidade civil;



Divisão de Contratação Pública

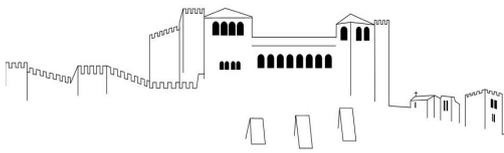
- m. Declaração da contratação do diretor de obra;
- n. Entrega das fichas de segurança e saúde;
- o. Garantia Bancária n.º [REDACTED], emitida pela [REDACTED], em [REDACTED], no valor de [REDACTED], correspondente a 5% do valor contratual

O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 23 de novembro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



ADENDA AO CONTRATO N.º 148/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2018 – T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA

Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [REDACTED], licenciado em [REDACTED], natural [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO, natural [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], Concelho [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de procurador, conforme procuração e certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.**, com o capital social de €1.200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Batalha, com sede no IC 2, nº. 77, Santo Antão, 2440-901 Batalha, pessoa coletiva número 500 777 462, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 148/2018, por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 24/2018 – T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA - Lote 3 - Requalificação e beneficiação de arruamentos nas Freguesias de Arrabal, Caranguejeira, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

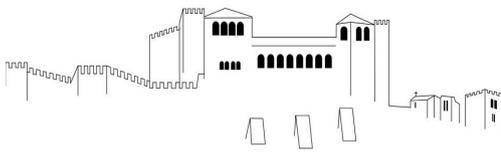
É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 148/2018, a qual contem alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2018/I/128, compromisso número 2966/2018, autorizado em 11/10/2018, contratação de dívida n.º 3647. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 148/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Leiria, 19 de dezembro de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE